



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº 417/2016
Contrato nº 141/2015-PROAD
Visto em 22 de novembro de 2016.

THIAGO MURILO NÓBREGA GALVÃO
Procurador Federal
Procuradoria Jurídica do IFRN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 417/2016-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2015-PROAD/IFRN, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA, COM A FINALIDADE DE PRORROGAR O REFERIDO CONTRATO.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS PARNAMIRIM, sediado na Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Nova Esperança, Parnamirim/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.877.412/0014-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE/CONCEDENTE** neste ato representado por seu Diretor Geral, **ISMAEL FELIX COUTINHO NETO**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 023.449.674-60, e, a empresa **TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA**, estabelecida na SHS, Quadra 01, Bloco A, Lojas 57 e 58, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.013.698/0001/80, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sua Representante Legal, Sra. **MARLI MARIA DE JESUS DENSER**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF sob o nº 057.515.271-00, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23424.052559.2016-13, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 417/2016-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2015-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR A VIGÊNCIA** do Contrato nº 141/2015-PROAD/IFRN.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 141/2015-PROAD/IFRN**, por **12 (doze) meses**, com termo inicial a **23 de novembro de 2016** e termo final em **22 de novembro de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do contrato é de **R\$ 12.032,92 (doze mil, trinta e dois reais e noventa e dois centavos)**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. Plano Interno L20RLP01FUN, PTRS 108938, FONTE 0112000000, Natureza da Despesa 339033 e UASG 152756.

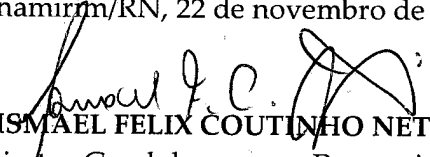
CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

5.1. Em face da alteração do valor do contrato, a garantia deverá ser readequada e ter seu valor complementado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

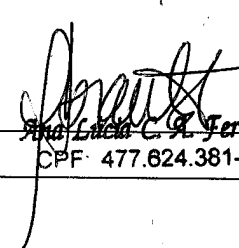
6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao Contrato nº 141/2015-PROAD/IFRN, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

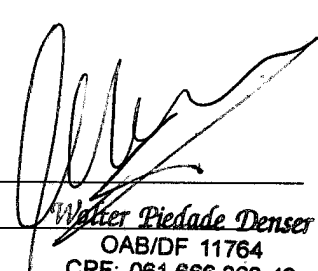
Parnamirim/RN, 22 de novembro de 2016.


ISMAEL FELIX COUTINHO NETO
Diretor-Geral do campus Parnamirim
CONTRATANTE


MARLI MARIA DE JESUS DENSER
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome: 
CPF. 477.624.381-49

02. Nome: 
CPF. 061.666.368-49
Walter Piedade Denser
OAB/DF 11764
Advogado